



Universidade Federal do Rio de Janeiro
Instituto de Matemática

EDITAL Nº 01/2020

SELEÇÃO INTERNA PARA CANDIDATURAS A BOLSAS

PROJETO PRINT-UFRJ

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-IM) torna públicas as diretrizes para seleção interna de candidatos para Bolsas financiadas através do Programa Print - UFRJ. O período de início destas bolsas será entre Janeiro e Março de 2021. O número e tipo de Bolsas está listado no Item 3 deste edital.

1. Inscrições

O prazo de inscrição é de 25 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020 pelos e-mails:

posgrad@im.ufrj.br, pacifico@im.ufrj.br

2. Processo seletivo

- O PPG-IM receberá as candidaturas de docentes e discentes às bolsas correspondentes;
- O PPG-IM nomeará as Comissões de Seleção para cada tipo de bolsa seguindo os regulamentos do Programa Print - CAPES (ver Anexo);
- O PPG-IM enviará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PR2) a lista de candidatos propostos pelo PPG-IM para bolsas, baseada na avaliação das

Comissões de Seleção. A indicação final de candidatos para ocupar bolsas será feita pela PR2 seguindo os critérios por esta estabelecidos.

3. Bolsas disponíveis

	A	B	C	D	E
	Tema	Tipo de Bolsa	Modalidade de Bolsa	Meses	Qtdd
4	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO BRASIL	Bolsa Jovem talento com experiência no exterior	6	2
5	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO BRASIL	Bolsa Pós-doutorado com experiência no exterior	6	1
5	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO BRASIL	Bolsa Pós-doutorado com experiência no exterior	12	1
7	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO BRASIL	Bolsa Professor visitante no Brasil	0.5	9
3	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO BRASIL	Bolsa Professor visitante no Brasil	1	4
3	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO BRASIL	Bolsa Professor visitante no Brasil	6	1
3	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Capacitação	3	6
1	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Doutorado Sanduiche	6	14
2	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Doutorado Sanduiche	12	3
3	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Professor visitante júnior	4	1
4	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Professor visitante júnior	6	1
5	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Professor visitante júnior	7	1
5	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Professor visitante júnior	12	1
7	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Professor visitante Sênior	3	8
3	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Professor visitante Sênior	4	1
3	Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades	BOLSA NO EXTERIOR	Bolsa Professor visitante Sênior	6	2

4. Documentos necessários para inscrição no processo seletivo

A documentação necessária para submissão de candidaturas a cada tipo de bolsa, assim como a lista de países nos quais podem-se usufruir bolsas encontra-se em Anexo ao final deste edital.

5. Critérios para seleção

- 5.1 Documentação completa e observação dos requisitos estabelecidos no Anexo;
- 5.2 A qualificação do candidato e o mérito científico - acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ;
- 5.3 Exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
- 5.4 Adequação da instituição de destino para o desenvolvimento do plano previsto.

6. Comissão de Seleção

A composição das Comissões de Seleção está explicitada no Anexo a este Edital.

5. Cronograma

O prazo de inscrição é de 25 de setembro de 2020 a 02 de outubro de 2020 pelos e-mails:

posgrad@im.ufrj.br, pacifico@im.ufrj.br

Publicação preliminar dos resultados: 06 de outubro de 2020

Prazo para interposição de recursos: 07 de outubro de 2020

Publicação final dos resultados: 08 de outubro de 2020

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2020



María José Pacifico
Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Matemática

ANEXO

Diretrizes para Seleção de candidatos a bolsas

O Coordenador do Projeto em Cooperação Internacional (no caso das bolsas aprovadas para os respectivos projetos) ou o Coordenador do PPG (no caso das bolsas sob a gestão da PR2) deverá organizar os processos seletivos dos beneficiários das bolsas nas seguintes modalidades:

- No exterior:

- Doutorado sanduíche,
- Professor visitante sênior,
- Professor visitante júnior e
- Capacitação.

- No Brasil:

- Professor visitante no Brasil,
- Jovem talento com experiência no exterior e
- Pós-doutorado com experiência no exterior.

Os processos seletivos devem estar em conformidade com o Edital 41/2017-Capes/PrInt, a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, no caso das bolsas no exterior, a Portaria 01/2020, no caso de todas as bolsas, no Brasil e no exterior, e as diretrizes informadas a seguir:

- Divulgar o processo seletivo, indicando os critérios adotados, os documentos exigidos e o cronograma para inscrição, a composição da comissão avaliadora e o prazo para recurso;
- Respeitar as modalidades e prazos (ano e número de meses) das bolsas previamente solicitadas e descritas nos extratos enviados pela PR2, via e-mail, em 30/10/2018;
- Compor comissão de seleção que deverá conter no mínimo três e, no máximo, quatro membros.
- Para as bolsas sob a gestão da PR2, seguir a seguinte composição de comissão:
 - o Coordenador do PPG,
 - um ou dois docentes indicados pelo Colegiado do Programa,
 - um avaliador externo ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor.

- um representante discente dos pós-graduandos (doutorando), quando se tratar de Bolsa Doutorado sanduíche.
- Para as bolsas no âmbito dos Projetos de Cooperação Internacional, seguir a seguinte composição de comissão:
 - o Coordenador do Projeto de Cooperação Internacional,
 - um ou dois Docentes indicados pelo Colegiado do Programa junto ao qual o projeto é desenvolvido e
 - um avaliador externo ao projeto e ao programa de pós-graduação, que deverá obrigatoriamente ser doutor.
 - um representante discente dos pós-graduandos (doutorando), quando se tratar de Bolsa Doutorado sanduíche.

OBSERVAÇÃO: Se mais de um Programa de Pós-graduação participar do Projeto de Cooperação Internacional, os docentes que irão participar da comissão avaliadora deverão ser aprovados pelo conjunto dos Programas de Pós-graduação.

- Na seleção, deverão ser considerados, como critérios mínimos:
 - atendimento aos requisitos exigidos ao candidato na data prevista da seleção, conforme estabelece a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior e o Edital CAPES-PrInt, item 4.1.4 e seus subitens para as bolsas no país;
 - adequação da documentação apresentada pelo candidato;
 - a qualificação do candidato e o mérito científico-acadêmico do plano e sua aderência ao tema do Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - exequibilidade do plano de pesquisa/trabalho dentro do cronograma previsto;
 - adequação da instituição de origem, no caso de bolsas no país, e da de destino, em relação às bolsas no exterior para o desenvolvimento do plano previsto.
- Divulgar o resultado preliminar da seleção e, após o eventual julgamento de recursos, o resultado final, contendo o nome dos aprovados, modalidade de bolsa e período de vigência da bolsa.

Documentos necessários para inscrição no processo de seleção de bolsista por modalidade:

- Doutorado sanduíche

1. Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente).
2. Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia

do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;

3. Histórico Escolar;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Cópia do passaporte
6. Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);
7. Ata de defesa de exame de qualificação em que conste a aprovação ou comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;
8. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
9. Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino;
10. Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino;
11. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;

10 - Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida



e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- Professor visitante sênior e Professor visitante júnior

1. Carta de aceite ou convite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020;
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Cópia do passaporte;
4. Currículo Lattes atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Justificativa para a escolha da IES de destino, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt.



Isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- Capacitação

1. Carta de aceite no curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitido pela instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa de início e término da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e ter o formato primeiro mês/ano a último mês/ano ou primeiro dia do primeiro mês/ano a último dia do último mês/ano. Ex. bolsa de 6 meses: 01/07/2020 a 31/12/2020 ou 07/2020 a 12/2020. Caso a vigência sera de 15 dias, as datas devem ser, obrigaoriamente, o primeiro ao décimo-quinto dia do mês pretendido.
2. Cópia da publicação de autorização do afastamento do país;
3. Currículo Lattes atualizado;
4. Cópia do passaporte;
5. Certificado de proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital 41-2017 (CAPES-PrInt);
6. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela Capes, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses.
7. Plano de atividades a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo:
 - justificativa da aderência do curso de curta duração ou “summer/winter schools” ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - contribuição do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - relevância do curso de curta duração ou “summer/winter schools” para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
 - justificativa para a escolha do curso de curta duração ou “summer/winter schools”, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;
 - resultados esperados;
10. Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.

OBSERVAÇÃO SOBRE O AFASTAMENTO: A solicitação do afastamento para missões e bolsas no exterior deve ser requisitada na seção de pessoal do interessado. O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus da Capes pelo programa PrInt. Isso fará com que os



processos sejam abertos e tramitados via SEI, visando maior agilidade. Além das datas de ida e retorno, a informação sobre a data limite para convalidação/indicação junto à Capes deve ser informada para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

- Professor visitante no Brasil

1. Documento que ateste residência e vínculo com instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior;
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Atividades a serem desenvolvidas (cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais);
 - Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema das atividades, sua aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do(s) objeto(s) de estudo a ser(em) abordado(s) nas atividades;
 - Objetivos e Metas;
 - Cronograma de atividades.

OBSERVAÇÃO: bolsistas estrangeiros indicados a bolsas no Brasil deverão preencher o formulário presente no

link: <https://sadmin.capes.gov.br/sadmin/#/cadastroUsuarioEstrangeiro>

O não preenchimento do formulário acima IMPOSSIBILITA o cadastramento da indicação de estrangeiros no SCBA!

- Jovem talento com experiência no exterior

1. Documento que ateste residência no exterior;
2. Documento(s) que ateste(m) relevante experiência acadêmico-científica internacional, tais como mestrado ou doutorado plenos em instituição de ensino e/ou pesquisa do exterior ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses.
3. Curriculum Vitae;
4. Registro ORCID atualizado;
5. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;

- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

- Pós-doutorado com experiência no exterior

1. Documento(s) que ateste(m) realização de doutorado pleno ou pós-doutorado por no mínimo doze meses em instituição de ensino e/ou pesquisa no exterior.
2. Curriculum Vitae;
3. Registro ORCID atualizado;
4. Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no Brasil, contendo os seguintes itens:
 - Título
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Objetivos e Metas;
 - Metodologia a ser empregada;
 - Cronograma de atividades;
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
 - Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
 - Descrição das demais atividades acadêmicas previstas;
 - Referências bibliográficas;
 - Resultados esperados.

Encaminhamento:

Após a realização da seleção, é necessário abrir processo administrativo eletrônico em sua Unidade via SEI e enviar à PR2, pela própria plataforma SEI, para convalidação, respeitando o cronograma de submissão e anexando todos os documentos necessários:

Anexo I

O Projeto de Internacionalização da UFRJ contempla dois temas. Cada programa deve atentar para o tema no qual se insere e os países com os quais as parcerias podem ser realizadas. Cada programa deve cuidar para que pelo menos 70% dos recursos seja investido em parcerias com países prioritários (verde) e no máximo 30% com os demais países (vermelho).
Fonte: Edital 41/2017 - Capes/PrInt.

TEMA: Sustentabilidade e Proteção à Vida

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Arábia Saudita | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Coreia do Sul | Costa Rica | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | Finlândia | França | Grécia | Holanda | Hungria | Índia | Indonésia | Irã | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Nova Zelândia | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

PPGs:

Biofísica | Bioquímica | Biotecnologia Vegetal | Botânica | Ciência de Alimentos | Ciências Biológicas (Zoologia) | Ciências Farmacêuticas | Ciências Morfológicas | Clínica Médica | Doenças infecciosas e parasitárias | Ecologia | Estatística | Farmacologia e Química Medicinal | Fisiologia | Genética | Geologia | Imunologia e inflamação | Microbiologia | Nutrição | Química | Química Biológica | Química de Produtos Naturais | Saúde Coletiva

TEMA: Sustentabilidade, Crescimento e Combate às Desigualdades

Países:

África do Sul | Alemanha | Angola | Argentina | Austrália | Áustria | Bélgica | Canadá | Chile | China | Colômbia | Coreia do Sul | Cuba | Dinamarca | Espanha | Estados Unidos | França | Grécia | Holanda | Índia | Indonésia | Irlanda | Itália | Japão | México | Moçambique | Noruega | Peru | Portugal | Reino Unido | Rússia | Suécia | Suíça | Uruguai

PPGs:

Administração | Arquitetura | Artes Visuais | Astronomia | Ciência da Literatura | Ciências Contábeis | Comunicação | Direito | Economia da indústria e da tecnologia | Educação | Educação em Ciências e Saúde | Engenharia Biomédica | Engenharia Civil | Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos | Engenharia de Produção | Engenharia de Sistemas da Computação | Engenharia de Transportes | Engenharia Elétrica | Engenharia Mecânica | Engenharia Metalúrgica | Engenharia Oceânica | Engenharia Química | Filosofia | Física | Informática | Letras (Letras Vernáculas) | Letras Neolatinas | Linguística | Lógica e Metafísica | Matemática | Planejamento Energético | Planejamento Urbano | Psicossociologia | Serviço Social | Urbanismo